

A CONTRIBUIÇÃO DA PSICOLOGIA SISTÊMICA A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Leila Maria de Souza¹

Diego da Silva²

RESUMO: A Violência doméstica é considerada um grande problema social e de saúde pública, visto que diante dos fatos acarretam impactos na trajetória tanto daquele que sofre a violência quanto daquele que somente assiste. Levando em consideração o fato de haver filhos que indiretamente se englobam na mesma violência praticada, causando um prejuízo ainda maior. O objetivo deste trabalho é trazer informações recentes sobre o tema abordado, estatísticas atuais e avaliar quais são as contribuições que a Psicologia sistêmica pode beneficiar dentro de um contexto familiar violento. Tendo em vista que dentro de uma dinâmica familiar com base na teoria sistêmica, várias partes não se forma um todo, nunca é a soma das partes e sim um sistema se relacionando. Se existe a complexidade existe a instabilidade, e pode ser a partir desta instabilidade que em uma visão sistêmica possa vir às práticas de violência doméstica que, significativamente vem aumentando às estatísticas no Brasil e fora dele. Sendo que a prática dessa violência seja contra a mulher ou familiar envolvendo mais de uma pessoa é praticada desde sempre, e muitas vezes ficando-se impune. A importância de um acompanhamento médico e psicológico familiar é de extrema importância para entender a dinâmica dessa família e o contexto da violência sofrida, além de um lugar de escuta, empatia e acolhimento para as vítimas de tais violências sofridas.

225

Palavra-chave: Violência doméstica. Mulheres vítimas. Femicídio. Psicologia sistêmica.

I. INTRODUÇÃO

A violência não é nenhuma novidade na contemporaneidade, desde os tempos primórdios ela existe, e aumenta-se cada vez mais. Manifestando-se de diferentes formas, tamanhos e circunstâncias. A violência atinge vários setores de uma sociedade, sendo assim um fenômeno multideterminado e bem complexo de ser entendido.

A história faz parte de nossas vidas, explica de certa forma quem somos como pessoa, cidadão, cidadã, mas também povo, nação e estado. Fundamentalmente somos resultados de um passado, de gerações que moldaram nossos comportamentos atuais. Negar isso significa negar quem se é, negar nossa história, negar nossa geração e principalmente não compreender de onde viemos. (DURANDI, 2020).

Segundo a classificação da (OMS, 2002), violência foi definida como “o uso intencional da força ou do poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa ou grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações”. (p.05).

¹ Curso Psicologia- Centro Universitário Unensino.

² Professor orientador- Centro Universitário Unensino.

A partir disso, pode-se dizer que estatisticamente a violência contra as mulheres vem crescendo significativamente e em uma proporção bem exacerbada. Colocando-nos cada vez mais a mercê de uma realidade cruel e desumana, tornando essa violência naturalizada aos olhos da sociedade, principalmente por parte dos homens. Onde muitas vezes os agressores culpam suas vítimas fazendo-as acreditar que realmente são culpadas, diante não só de uma agressão física, mas também psicológica.

Em 08 de agosto de 2006, em 22 de setembro daquele mesmo ano, entra em vigor a Lei 11.340/6, batizada por lei Maria da Penha, em homenagem a Sra. Maria da Penha Maia Fernandes que, em 29 de maio de 1983, após vários anos de suplício e humilhações no recôndito da vida conjugal, sofreu tentativa de homicídio, perpetrada por seu marido, Marco Antônio Heredia Viveiros, restando paraplégica. Maria da Penha recorreu à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, órgão integrante da OEA (Organização dos Estados Americanos), que culminou por condenar o estado Brasileiro pela delonga no processo penal de responsabilização do agressor, o qual, apenas em setembro de 2022, acabou sendo finalmente preso pela tentativa de homicídio. A corte interamericana ainda compeliu o Brasil a produzir legislação em conformidade com convenções internacionais das quais o país era signatário, destinada à prevenção e repressão da violência doméstica contra a mulher.

A corajosa atitude de ter recorrido a uma corte internacional de justiça transformou o caso da Sra. Maria da Penha maia Fernandes em um acontecimento emblemático, pelo que se configurou baluarte do movimento feminista na luta por uma legislação penal mais rigorosa na repressão aos delitos que envolvessem as diversas formas de violência doméstica familiar contra mulher. (FONTOURA, 2014, p. 1).

Mais alarmante que o crescimento da violência contra a mulher, é o aumento da retirada de queixas contra seus parceiros que as violentaram, os índices mostram que a proporção de queixa é quase que a mesma proporção para a retirada da mesma. Isto nos mostra o quão vulneráveis estão estas mulheres violentadas, que muitas vezes não tem uma rede de apoio (familiares) e não tem um atendimento digno baseado nos direitos humanos, de um atendimento médico e psicológico eficaz. Essa vulnerabilidade ocorre principalmente pela violência vir de dentro de casa, onde o agressor é família e possui uma relação de intimidade com a vítima. Sobre a visão da Psicologia sistêmica na maioria das vezes quem está doente é quem tem o poder, o narcisismo de tal individuo é tão grande que distorce os padrões culpando a vítima (DURAND, 2020).

Está naturalização da violência contra as mulheres estão relativamente presentes diariamente nas relações conjugais. De certa forma uma maneira de banalizar tal violência colocando a vítima sempre no papel de “culpa”. Colocando-se em um lugar de vulnerabilidade e em uma perspectiva onde não consiga enxergar a dimensão dos riscos e consequências para aqueles que estão envolvidos, diretamente e indiretamente na situação. Essa naturalização dentro desse contexto de violência conta a mulher torna o processo caracterizado por uma desresponsabilização dificultando as percepções dentro dessa violência, o papel de quem agride, de quem sofre a violência e de quem testemunha. Está violência que falamos contra a mulher existe e está inserida em todo contexto social, todas as classes. Fundamentalmente as consequências e prejuízos para quem sofre é muito maior, mais danoso e traumático, caberia dentro dessa dinâmica, reflexões, questionamento e formas saudáveis de convivência entre ambos na relação. Contudo a naturalização do fato “violência contra mulher” ainda é grande e crescente entre homens e mulheres, e como já mencionado anteriormente as consequências maiores pendem muito mais em relação às vítimas de tais agressões (DURAND, 2020).

Os homens, sem se aperceberem, também são vítimas da própria dominação masculina. Assim, no fato de constantemente terem que atestar a sua virilidade, mesclada com a violência, os homens vivem a tensão e a contensão. E, o processo de testagem, aquilo que é tido como ‘coragem’ pode ser enraizado numa covardia, ou seja, pode se basear no medo ‘viril’ de ser excluído do mundo dos homens (ZUMA, MENDES, CAVALCANTI, 2013, p. 174).

Esta visão que os homens enxergam a violência nos coloca na posição de melhor compreensão do mecanismo dessa naturalização. É algo que está enraizado nas questões relacionadas à masculinidade. Não querendo posicionar-se ao lado do agressor e não da vítima, não querendo produzir ou defender um determinismo social que naturalize a violência, mas são pontos relevantes a se traçar um perfil desse agressor, que por mais que não sejam justificáveis, deve ser levado em consideração, baseando-se de onde possa vir essa necessidade de afirmação de tal masculinidade. Queremos não só minimizar e superar essa violência, sem culpabilizar o sujeito ou a sociedade, e sim compreender sua complexibilidade.

2. METÓDO

Diante de tais discussões aqui trazidas, iremos nos debruçar sobre as seguintes fontes de pesquisa: livros, artigos científicos publicados em sites de pesquisa especializados em publicações científicas como: Scielo, Pepsic, Google Scholar. Foram utilizadas as seguintes palavras de busca: violência doméstica, violência contra mulher, políticas públicas, direitos humanos, cibernética, abordagem sistêmica familiar.

Os artigos foram colocados em idioma inglês, espanhol e português. Publicados nos últimos 15 anos.

227

3. FUNDAMENTAÇÃO TEORICA

3.1 Sistêmica Familiar: O que é?

Consideramos que compreender a estrutura de uma família necessariamente implica em conhecer sua dinâmica, pois ambas são faces da mesma moeda, na qual uma não pode ser compreendida sem a outra. Quando se menciona a estrutura, está se referindo a certa organização que permanece no tempo, dadas às posições dos integrantes na família, bem como os papéis que eles desempenham nos diferentes subsistemas. Associado a isso, no processo de desenvolvimento do ciclo vital da família essas posições e esses papéis, que fazem parte da organização, são desafiados e são colocados à prova no jogo interacional da família, e a partir deste jogo é que há de se constituir a dinâmica familiar (MOREÉ & KRENKEL, 2024, p.15).

Para a Psicologia sistêmica familiar o ponto básico da vida é a “interação” e, diante de tais circunstâncias a dinâmica família tem influências significativas e circunstanciais no andamento dessa dinâmica durante os processos de desenvolvimento. O que se manifesta como comportamento de uma pessoa pode ser um conjunto de interações, produto de relacionamentos, é mais que a soma de suas partes, sistemas vivos abertos que interagem com o ambiente. Não reagem somente aos estímulos, como também iniciam ativamente esforços para se desenvolver (GOMES, *et al*, 2014)

O sistema familiar é visto como um conjunto de pessoas com padrões de interações que se estabelecem por meio de regras familiares, tendem a se manter pelo circuito de feedback negativo, assegurando a homeostase do sistema familiar. Neste contexto, a terapia seria uma maneira de revisão de antigos constructos para desenvolvimento de novas experiências, assim viver de maneira mais satisfatória, reclassificar comportamentos para modificar reações familiares em busca de novas perspectivas. Um olhar para além do comportamento, interpretar e construir novas experiências (GOMES, *et al*, 2014).

Para entendermos o caminho que a sistêmica familiar percorreu é importante compreender as contribuições e principais teorias da Cibernética e da TGS para a terapia familiar, entendermos como as TGS e o construtivismo foram importantes para a abordagem sistêmica e as perspectivas da terapia familiar contemporânea. Pode-se dizer que a cibernética assumiu a mesma proposta da TGS (Teoria Geral dos sistemas), a qual foi apresentada como uma teoria de princípios universais, aplicáveis aos sistemas em geral, quer sejam de natureza física, biológica, quer de natureza sociológica, desenvolvendo princípios básicos interdisciplinares. (ESTEVES DE VASCONCELLOS, 2009, p. 153).

Para Esteves de Vasconcellos (2009) a repercussão da cibernética no campo das ciências sociais e biológicas sendo maior que a da TGS. Porém Bertalanffy faz questão de destacar que sua TGS é mais ampla do que a cibernética, a qual teria desenvolvido especialmente a noção de retroalimentação (retroação ou feedback), princípio fundamental para compreenderem as relações do sistema com seu ambiente. No caso da terapia familiar também parece não haver dúvidas de que a influência da cibernética foi muito maior do que a da Teoria Geral dos Sistemas. (ESTEVES DE VASCONCELLOS, 2009, p. 153).

Os **feedbacks** são processos no qual o sistema obtém as informações necessárias para se manter estável, relações estas que incluem informações das partes do sistema. **Feedback negativo** não está atrelado a nenhum benefício nem a nenhum prejuízo, mas a informações de ordem e controle. **Feedback positivo** irá confirmar e reforçará a duração de um ciclo vicioso, amplifica e reforça os comportamentos, criando assim uma autorregulação regenerativa. **Cibernética e terapia familiar** envolvem regras familiares, realimentação negativo que amplia as possibilidades para chegar a um objetivo, e o feedback positivo limita. Foram fatores decisivos nessa maior influência da cibernética. E um outro fator importante ainda, seria o fato da cibernética ter enfatizado as possibilidades de controle e manipulação dos sistemas, correspondendo aos objetivos das ciências tradicionais de explicar prever e controlar os fenômenos (ESTEVES DE VASCONCELLOS, 2009, p. 153).

Para Wiener, o propósito da Cibernética era o de desenvolver uma linguagem e técnicas que permitissem abordar os problemas da comunicação e do controle em geral. Portanto, considerava que a mensagem era o elemento central, tanto na comunicação quanto no controle, ou seja, quando nos comunicamos enviamos uma mensagem e, da mesma forma, quando comandamos. Assim. A cibernética influenciou os profissionais da “saúde mental” não só no sentido de conceberem a família como um sistema deslocou o foco dos indivíduos que compõem para as relações que constituem a partir da compreensão de como interagem ou se comunicam os membros da família. Como visto a cibernética se desenvolveu de início, focalizando a regulação e o controle do sistema (ESTEVES DE VASCONCELLOS, 2009, p. 154).

De uma forma bem geral, os conceitos teóricos que caracterizaram esse modelo de pensamento cujos pilares de sustentação foram sistêmicos e cibernéticos influenciaram de forma marcante tanto a prática da terapia como a postura do terapeuta. Novas técnicas de terapia surgiram para fazer frente à demanda de abalar a homeostase familiar organizada

pelos sintomas e, assim, promover a mudança, para gerar crise no sistema, conduzindo a família a uma nova organização e a um novo funcionamento. O terapeuta assim orientado desenvolvia sua ação como uma intervenção ativa para ajudar a família a aceitar as exigências das pressões exteriores, os pontos de transição, as etapas de desenvolvimento e mudança (OSÓRIO *et al*, 2009, p. 109).

3.2 Primeira e Segunda Cibernética

O primeiro e talvez mais influente modelo de como as famílias funcionam foi a cibernética, o estudo dos mecanismos de feedback em sistemas que se autorregulam. O que a família compartilha com outros sistemas cibernéticos é uma tendência a manter a estabilidade usando como feedback informações sobre seu desempenho. No âmago da cibernética está o circuito de feedback, o processo pelo qual um sistema obtém a informação necessária para manter um curso estável. Esse feedback inclui informações sobre o desempenho do sistema em relação ao seu ambiente externo e sobre as relações entre as partes do sistema. (NICHOLS, 2007, p. 100).

O maior desafio enfrentado por aqueles que tratam famílias é enxergar além das personalidades e perceber os padrões de influência que determinam o comportamento dos membros desta família. Estamos tão acostumados a ver o que acontece nas famílias como produto de qualidades individuais, como egoísmo, generosidade, rebeldia, passividade, tolerância, submissão e assim por diante, que aprender a ver padrões de relacionamento requer uma mudança radical de perspectiva. A experiência ensina que o que se manifesta como o comportamento de uma pessoa pode ser produto de relacionamentos (NICHOLS, 2007, p. 103).

O conceito de segunda cibernética, a qual trataria dos processos morfogenéticos, geradores de novas estruturas, enfatizando que a amplificação do desvio pode caso não produza destruição ou ruptura no sistema promover sua transformação, levando-o a um novo regime de funcionamento. Então, essa segunda cibernética focalizou a questão da instabilidade do sistema e da imprevisibilidade de sua evolução. Já a cibernética anterior focada nos processos de correção do desvio passou a ser chamada de primeira cibernética, trataria da capacidade de “automanutenção”, a segunda trataria da capacidade de “automudança” desse sistema (ESTEVES DE VASCONCELLOS, 2009, p. 155).

A segunda cibernética muda a concepção do papel do terapeuta sistêmico cibernético em vez de tentar reequilibrar o sistema, acredita-se que a crise é uma oportunidade de o sistema familiar mudar suas regras de interação. Portanto, procurará abrir alternativas para que o próprio sistema familiar escolha, entre elas, outra forma de funcionar, que seja qualitativamente nova e mais satisfatória para seus membros (ESTEVES DE VASCONCELLOS, 2009, p. 157).

No campo da Psicologia Clínica, até a década de 1940, a prática terapêutica era orientada pela Psicanálise e a ideia hegemônica era a de que o comportamento humano era regido por forças intrapsíquicas. Como consequência da Segunda Guerra Mundial, houve um movimento de união das famílias e tornaram-se mais fortes as críticas à Psicanálise por não dar a ênfase necessária aos contextos ambientais. A Teoria Sistêmica passa a ganhar força trazendo a proposta de mudança no foco das teorias clínicas do indivíduo para os sistemas humanos, ou seja, do intrapsíquico para o interrelacional. Dessa forma, nas décadas de 50 e 60, ocorre um movimento de combinação entre abordagens já consolidadas, tais como a psicanalítica, e novos conceitos baseados na Teoria dos Sistemas, na Cibernética

e na Teoria da Comunicação. Desta combinação nasce uma nova perspectiva sobre a complexibilidade e reciprocidade do comportamento humano e seu desenvolvimento dentro da rede de relação e da cultura de comunicação dentro da família. (KREPPNER, 2003).

O Pensamento Sistêmico pode ser utilizado em qualquer contexto, como em situações de mediação familiar em ambiente jurídico. Nesse contexto, o embasamento sistêmico se mostra útil para pensar as famílias e os casais cujo processo de separação conjugal litigioso foi o motivo do encaminhamento. Ao compreender essas famílias como sistemas, amplia-se o olhar sobre as mesmas, corresponsabiliza-se os membros da família pelo modo de relacionamento estabelecido e questiona-se a problemática apresentada, explorando o que está por trás do conflito. Realizar intervenções de modo a modificar os padrões de interação disfuncionais tem se mostrado benéfico, pois ao desenvolver formas de relacionamento mais funcionais, o sistema se mostra mais saudável. (BUENO, 2012).

Assim, a cibernética constituiu-se como uma teoria sistêmica: deslocou o foco – que os cientistas tradicionalmente colocavam nos elementos componentes de qualquer complexo que estivessem estudando – para o estudo das relações (comunicações, interações) entre esses elementos. A cibernética foi proposta como uma teoria sistêmica para os sistemas em geral – uma “teoria geral dos sistemas”. Por isso, seria possível dizer que a cibernética desde o início explicitou sua “vocação transdisciplinar”, no sentido de querer superar a fragmentação da ciência, ultrapassando as fronteiras disciplinares (ESTEVES DE VASCONCELLOS, 2009, p. 151-152).

A partir da segunda cibernética, muda a concepção do papel do terapeuta sistêmico-cibernético: em vez de tentar reequilibrar o sistema, o “ciberneta” acredita que a crise é uma oportunidade de o sistema familiar mudar suas regras de interação. Procurará, portanto, abrir alternativas para que o próprio sistema familiar escolha, entre elas, outra forma de funcionar, que seja qualitativamente nova e mais satisfatória. Entretanto, mesmo tendo avançado da primeira para a segunda cibernética, o terapeuta continua se concebendo de fora do sistema, trabalhando com um sistema que ele observa e em que ele interfere, mas que tem existência independente dele (ESTEVES DE VASCONCELLOS, 2009, p. 155-156).

3.3 Comunicação em uma Perspectiva Sistêmica

O significado do termo “*comunicação*” pode ser compreendido de várias formas, dentre estas formas de compressão está atrelado à maneira com que está mensagem chega, os componentes desta comunicação são: emissores, ruídos, receptores, mensagem. A comunicação dentro da teoria sistêmica tem três pilares, sintaxe, transmissão desta comunicação, semântica, símbolos que constituem a mensagem, e pragmática. Efeitos da comunicação sobre o comportamento, funções relacionais e comportamentais que a comunicação ocupa. (OSÓRIO *et al*, 2009).

Segundo OSÓRIO (2018), não se comunicar é uma forma de comunicação. Toda relação tem um aspecto de conteúdo e um aspecto de relação. É organizada de acordo com o que importa individualmente para cada um, as informações que circula. Existe a comunicação digital e analógica, que gera interpretações na subjetividade.

A comunicação simples é algo inexistente, porém é o que leva a interações. Em maior parte das vezes a comunicação que revela o que não está funcional. Os sintomas de disfuncionalidade que revelam incongruências na comunicação. A Teoria comunicacional, Escola de Palo Alto e Escola Invisível beberam da fonte da cibernética e da TGS: ideia de família na homeostase *versus* sintoma circularidade e feedbacks na comunicação. Uma visão

que se aplica a contextos distintos: psicoterapia, família, trabalho e etc. (OSÓRIO *et al*, 2009).

Tanto a máquina quanto o ser vivo é considerado como um conjunto de elementos de interação, como um sistema. O termo comunicação é usado para se referir às interações ou às relações entre os componentes desses sistemas. Considerou que a mensagem é o elemento central tanto na comunicação quanto no controle. Diz: “Quando me comunico transmito uma mensagem; quando comando, também transmito uma mensagem.” Por isso, abordou conjuntamente os problemas do controle e da comunicação, focalizando a transmissão de mensagens, sejam por meios elétricos, mecânicos, seja por meios nervosos. Assim, a cibernética já foi definida como uma teoria das mensagens (ESTEVEZ DE VASCONCELLOS, p.150-151, 2009).

3.4 Escola Boweniana

Uma das principais e mais robustas da terapia sistêmica familiar. Tem embasamento nas ciências naturais e no evolucionismo que compreende a família como um sistema natural que funciona com as mesmas regras da natureza. Tal teoria criou-se um diálogo entre ciências humanas e biológicas. Sendo uma das escolas iniciais o teórico estruturou bases importantes para identificar os sintomas nas estruturas familiares e desenvolver técnicas eficazes de intervenções. Baseia-se em oito conceitos, com ênfase na teoria de que famílias são conectadas por emoções. Os conceitos apesar de independentes, estão entrelaçados (OSÓRIO *et al*, 2009).

Segundo ainda a teoria a categoria da evolução das espécies segue o seguinte: emocional, afetivo e emocional, intelectual. Segundo o teórico Bowen as relações humanas são impulsionadas por duas forças que se equilibram **Individualidade** e **Proximidade**. Essas forças motivam os indivíduos a manterem um sentido de conexão emocional e seguir as orientações de outros membros do sistema. Destaca-se que, apesar dos sistemas apresentarem autonomia, eles funcionam completamente interligados um ao outro como todo ser humano (OSÓRIO *et al*, 2009).

Durante seus 31 anos em Georgetown, Bowen desenvolveu uma teoria abrangente de terapia familiar, inspirou toda uma geração de alunos e tornou-se um líder internacionalmente reconhecido do movimento de terapia familiar. Todos nós precisamos de companhia e de certo grau de independência, o que torna a vida interessante – e frustrante – é a tendência a sermos polarizados por nossas necessidades. Quando um parceiro pressiona por uma maior conexão, o outro pode se sentir acuado e se afastar. Com o passar do tempo, a perseguição de um e o afastamento do outro leva o par a ciclos de proximidade e distância. O sucesso em conciliar essas duas polaridades da natureza humana depende do quanto a pessoa aprendeu a lidar com suas emoções. (NICHOLS, 2007, p. 129-130).

Outra descoberta das pesquisas de Bowen foi sobre a “simbiose mãe-criança” foi a observação de um padrão repetitivo: ciclos alternados de proximidade e distância, com uma delicada sensibilidade a mudanças na tensão emocional ou na mãe, ou na criança, ou no relacionamento entre elas. Acreditava-se que a alternância entre ansiedade de separação e ansiedade de incorporação era a dinâmica subjacente (NICHOLS, 2007, p.130).

“Os membros de uma família são afetados tão profundamente uns pelos outros em seus pensamentos, sentimentos e ações que parecem viver sob uma mesma pele emocional” (KERR, 2001).

A maioria dos pioneiros da terapia familiar era pragmatista, mais preocupada com a ação que com o insight, mais interessada na técnica que na teoria. Bowen foi uma exceção. Sempre foi mais comprometido com a teoria sistêmica como uma maneira de pensar do que como um conjunto de intervenções. Segundo Bowen, temos menos autonomia na nossa vida emocional do que imaginamos. A maioria de nós é mais dependente e reativo em relação aos outros do que gostamos de pensar. (NICHOLS, 2007, p.130).

A lente conceitual de Bowen era mais ampla do que a da maioria dos terapeutas familiares, mas sua unidade real de tratamento mais limitada. Sua preocupação era sempre com o sistema familiar multigeracional, mesmo que ele habitualmente atendesse indivíduos ou casais. Para ele o maior problema nas famílias é a fusão emocional, e o principal objetivo, a diferenciação. A fusão emocional surge de uma necessidade instintiva do outro, mas é um exagero prejudicial dessa necessidade (NICHOLS, 2007, p.152).

Na teoria boweniana, o triângulo é a unidade universal de análise – em princípio e na prática. Como Freud, Bowen enfatizava a importância crucial das relações familiares iniciais. O relacionamento entre o self e os pais é descrito como um triângulo e considerado o mais importante na vida. O entendimento de Bowen dos triângulos é uma de suas contribuições mais importantes e uma das ideias seminais na terapia familiar. A terapia era uma extensão lógica da teoria. Antes de podermos fazer incursões significativas em problemas familiares, precisamos compreender como o sistema familiar funciona. A cura é voltar para trás, visitar nossos pais, avós, tias e tios, e aprender a nos relacionarmos com eles (NICHOLS, 2007, p.153).

A teoria defende o equilíbrio entre a proximidade e a independência, mas a prática tem um caráter distintamente intelectual. Bowen via a ansiedade como uma ameaça ao equilíbrio psíquico, e, conseqüentemente, sua abordagem de tratamento muitas vezes parece desapassionada. Ele afastava-se do calor das confrontações familiares para contemplar a história dos relacionamentos da família. Como quando saímos do campo de jogo para as arquibancadas, os padrões se tornam mais visíveis, mas pode ser mais difícil ter um impacto imediato. O modelo de Bowen tira o foco dos sintomas em favor da dinâmica sistêmica. O tratamento desestimula o terapeuta a tentar consertar os relacionamentos e, ao invés, encoraja os clientes a começar um esforço vitalício de autodescoberta. No entanto, isso não é mera questão de introspecção, e sim de realmente fazer contato com a família. Os clientes são equipados para essa jornada com ferramentas para entender seus próprios padrões de apego e evitação emocional (NICHOLS, 2007, p.153).

232

3.5 Escola Estratégica

Com a aplicação da cibernética e da TGG, as abordagens estratégicas cativaram significativamente a terapia familiar. Parte disto vem do seu foco pragmático de solução de problemas, mas também havia um grande fascínio por estratégias que podiam ser planejadas para superar resistências e levar as famílias a mudanças com, ou sem sua cooperação. O que futuramente acabou virando-se contra a terapia estratégica, pelos seus aspectos de manipulação. A teoria estratégica surgiu da teoria das comunicações de Batston.

Don Jackson fundou a MRI em 1959, a partir disto tentou desenvolver um cálculo da comunicação humana, que apresenta em series de axiomas as implicações interpessoais de comunicação. Onde o primeiro dele diz: as pessoas estão sempre se comunicando, vez que todo comportamento é uma comunicação, e ninguém pode não se comportar, visto que ninguém então, pode não se comunicar (NICHOLS, 2007, p. 160).

Para a Escola estratégica os problemas se desenvolvem de acordo com 3 explicações: As dificuldades se cronificam por condutas erradas, hierarquias incongruentes e na busca por tentativas de adaptação as mudanças busca-se uma proteção velada, assim os sintomas ocupam um papel de funcionalidade dentro do sistema. O sintoma é da família e não da pessoa em seu individual, e que geralmente surge mediante as mudanças no ciclo familiar.

São comportamentos que surgem para adaptar a família, mas não dão resultados. Indivíduos ficam “presos” em padrões e interações que, por mais que sejam disfuncionais para si, torna-se funcional para os demais membros. Assim, a abordagem do MRI aos problemas é elegantemente simples: primeiro, identificar os circuitos de feedback positivo que mantêm problemas; segundo, determinar as regras (ou enquadres) que sustentam essas interações; terceiro, encontrar uma maneira de mudar as regras (NICHOLS, 2007, p. 163).

O grupo do MRI é orgulhosamente minimalista. Se o problema apresentado foi resolvido, a terapia está concluída. Mesmo quando outros problemas estão aparentes, se a família não pede ajuda para resolvê-los, eles não são tomados como alvo. Os terapeutas do MRI justificam essa posição minimalista afirmando que, já que eles veem as pessoas com problemas como empacadas, em vez de doentes, sua tarefa é simplesmente ajudá-los a se pôr em movimento novamente. O modelo do MRI é comportamental, tanto em seus objetivos quanto em seu foco nos padrões observáveis de interação, e evita especular a respeito de intenções intrapsíquicas. Ao tentar atingir o objetivo maior de solução do problema, a meta imediata é mudar as respostas comportamentais das pessoas aos seus problemas (NICHOLS, 2007, p. 164).

Para a escola do MRI, a maneira de resolver problemas é mudar o comportamento associado a eles. Acredita-se que, ao verem o resultado de alterar respostas comportamentais rígidas, os clientes irão se tornar mais flexíveis em suas estratégias de solução de problema. Quando isso acontece, conseguem uma mudança de segunda ordem – uma mudança nas regras que governam sua resposta aos problemas. A maioria das técnicas terapêuticas na terapia das comunicações consistia em ensinar regras de comunicação e manipular interações por meio de manobras estratégicas variadas. A progressão dessas abordagens, de diretas para estratégicas, refletiu a crescente consciência de como as famílias resistem à mudança. (NICHOLS, 2007, p. 165-167).

A terapia familiar das comunicações foi uma das primeiras e mais influentes formas de tratamento familiar. Seu desenvolvimento teórico baseou-se na teoria geral dos sistemas, e a terapia que surgiu foi uma abordagem sistêmica por excelência. A comunicação era o input e o output detectáveis que os terapeutas utilizavam para analisar a caixa-preta dos sistemas interpessoais. O modelo do MRI tenta permanecer estritamente interacional – observando e intervindo nas sequências de interação que cercam um problema, em vez de especular sobre as intenções das pessoas que interagem (NICHOLS, 2007, p. 178).

3.6 Escola Estrutural

Para a escola estrutural o sistema é vivo e aberto ao mundo, onde os membros interagem entre si, influenciando uns aos outros mutuamente. Onde o paciente ter um sintoma revela uma família desestruturada, promovendo segurança e desenvolvimento mental, físico e emocional aos membros da família, em processos de pertencer ou diferenciar-se.

A família é um sistema que avança ao longo do tempo, composta por pessoa que possuem uma história e futuros compartilhados. Passam por transições à medida que avançam no ciclo vital. (MARTINS, 2018).

Segundo CERVENY, 1997 o ciclo Vital envolve várias etapas definidas por alguns critérios pelas quais as famílias passam da sua constituição em uma geração até a morte dos indivíduos que a iniciaram. Critérios estes que podem ser a idade (pai ou filhos), o tempo de união e a entrada e saída de membros, considerando-se que famílias são constituídas sob diferentes configurações.

O tempo pode ampliar ou intensificar algumas perspectivas dentro de uma relação familiar, principalmente se o sistema está passando por algum problema relacional. Podendo assim: ficar presos ao passado, amplificar o momento presente ou até mesmo fixar em momento futuro, ignorando que a vida é um movimento contínuo e que estes movimentos é que promovem as grandes transformações nas relações familiares. Problemas emocionais não resolvidos nos estágios apropriados podem se transformar obstáculos em transições em relações futuras. A ansiedade gerada na interação do próprio sistema e como trabalham em conjunto para se apoiarem são determinantes de como a família irá desenvolver suas transições vitais, um salto quando se convergem (MARTINS, 2018).

A terapia familiar estrutural oferece uma estrutura que traz ordem e significado a essas transações. Os padrões consistentes de comportamento familiar são o que nos permite considerar que eles têm uma estrutura, embora, é claro, somente em um sentido funcional. As fronteiras e coalizões que constituem uma estrutura familiar são abstrações; no entanto, utilizar o conceito de estrutura familiar permite aos terapeutas intervir de maneira sistemática e organizada. O que a terapia familiar estrutural acrescenta à equação é o reconhecimento da organização total que sustenta e mantém essas interações (NICHOLS, 2007, p. 181).

234

Quando Salvador Minuchin entrou em cena, seu impacto galvanizador foi como um mestre da técnica. Sua contribuição mais duradoura, entretanto, foi uma teoria da estrutura familiar e uma série de orientações para organizar as técnicas terapêuticas. Essa abordagem estrutural foi tão bem-sucedida que cativou o campo nos anos de 1970, e Minuchin transformou a Philadelphia Child Guidance Clinic em um complexo mundialmente famoso, no qual milhares de terapeutas familiares têm feito formação em terapia familiar estrutural. Os terapeutas familiares estruturais acreditam que os problemas são mantidos por uma organização familiar disfuncional. Portanto, a terapia visa alterar a estrutura familiar, para que a família possa resolver seus problemas (NICHOLS, 2007, p. 181).

O terapeuta familiar estrutural reúne-se ao sistema familiar para ajudar seus membros a mudarem sua estrutura. Ao alterar fronteiras e realinhar sistemas, o terapeuta muda o comportamento e a experiência de cada membro da família. O terapeuta não resolve problemas: esta tarefa é da família. O terapeuta ajuda a modificar o funcionamento familiar de modo que os membros da família possam resolver seus problemas. Dessa maneira, a terapia familiar estrutural é como a psicoterapia dinâmica – a resolução do sintoma é buscada não como um fim em si mesma, mas como um resultado de uma mudança estrutural. O analista modifica a estrutura da mente do paciente. (NICHOLS, 2007, p. 190).

4. CENÁRIO E TIPOS DE VIOLÊNCIA

Violência pode ser conceituada sendo um fenômeno humano, social ou histórico. Essa violência abrange todas as classes e segmentos sociais. Exterioriza-se de diversas

formas, desde a física, a moral, psicológica, patrimoniais e diversas outras que conforme a evolução do homem constantemente tem aparecido outros novos tipos de violência.

O cenário brasileiro comporta vários tipos de violência, da física a psicológica. Um dos tipos mais conhecido é o feminicídio, trata-se de assassinato de mulheres, cometidos em função de gênero e condições de vulnerabilidade. Segundo IPEA (2019), 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil. Números abaixo dos 4.519 feminicídios registrados no ano anterior 2018, uma redução de 17,3% nos números. Tais números correspondem a circunstâncias em que as mulheres foram vitimadas em razão de sua condição de gênero, não especificando as circunstâncias. Se violência doméstica ou familiar, ou derivadas de violências urbanas, como roubos seguidos de morte ou outros conflitos.

Notícia positiva em redução letal que atinge mulheres, no entanto tais mortes muitas vezes continuam matizadas pelo crescimento expressivo de registros de mortes por causas indeterminadas (MVCII), que teve um aumento significativo nos dados de 2018 para 2019, colocando os números na casa dos 35,2%, com um total de 16.648 casos no último ano (IPEA, 2019).

Em 2019, 66% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras. Enquanto as mesmas taxas em mulheres não negras foram de 2,5 e a mesma taxa para as mulheres negras foram de 4,1. Isso nos mostra que em relação a 2018, em 2019 o risco de uma mulher negra ser vítima de um feminicídio é 1,7 maior que de uma mulher não negra, para cada mulher não negra. A evolução da taxa de homicídios femininos por raça/cor nos mostra que, em 2009, a taxa de mortalidade entre mulheres negras era de 4,9 por 100 mil, ao passo que entre não negras a taxa era de 3,3 por 100 mil. Pouco mais de uma década depois, em 2019, a taxa de mortalidade de mulheres negras caiu para 4,1 por 100 mil, redução de 15,7%, e entre não negras para 2,5 por 100 mil, redução de 24,5%. Se considerarmos a diferença entre as duas taxas verificamos que, em 2009, a taxa de mortalidade de mulheres negras era 48,5% superior à de mulheres não negras, e onze anos depois a taxa de mortalidade de mulheres negras é 65,8% superior à de não negras, (IPEA, 2019).

235

A violência contra mulher pode acontecer de várias formas, cenários e contextos como mencionado anteriormente. Aqui iremos enfatizar alguns tipos e características que muitas vezes diante de circunstâncias, a sociedade entende como um ato normal, minimizando a gravidade e o impacto de tais ações na vida de um indivíduo, neste caso mais especificamente se tratando da mulher (IPEA, 2019).

Podemos falar da **violência Cultural**, muitas vezes se passa por despercebida interligando uma ideia de banalização, se caracteriza por situações repetidas, e aceitas socialmente e que se torna comum no meio social. Todo tipo de violência aceita socialmente se encaixa nessa forma de violência, está presente no âmbito familiar, escolar, trabalhista e social (IPEA, 2019).

Violência institucional, uma espécie de violência pelo espaço social. Decorrente dos sistemas burocráticos das instituições que acabam causando injustiças nas estruturas sociais. Exemplificando, em serviços de saúde, educação, transporte, segurança pública e mercado de trabalho que afeta negativamente a população gerando violência perante o qual usa tais serviços. No mercado de trabalho é possível verificar nitidamente este tipo de violência e sua predominância contra as mulheres, e contra mulheres negras, que neste caso já se pode exemplificar este tipo de violência que como a **Violência Racial**. Seja pelo trato diferenciado e por sua remuneração, que na maioria das vezes é inferior a de um homem exercendo a mesma função. Violência está subjetiva, mas que ataca as condições de um cidadão. Antigamente presente de uma forma mais escancarada, mas que hoje ainda na

contemporaneidade ainda existe, de uma forma mais velada, mas ainda bastante enraizada e presente em vários âmbitos e aspectos, (IPEA, 2019).

O *abuso físico* é definido como o uso intencional da força física que resulta, ou tenha possibilidades de resultar, em ameaça para a saúde, a sobrevivência e o desenvolvimento da criança. O *abuso psicológico* ou *emocional* envolve agressão verbal, não reconhecimento do valor e das necessidades. O *abuso sexual*, por sua vez, é definido como o envolvimento em uma atividade sexual sem o consentimento (IPEA, 2019).

Para Souza (2019) uma acolhida satisfatória à necessidade da mulher contempla a construção de novas possibilidades para lidar com as situações de violência. Possibilita que a mulher reflita sobre estratégias de enfrentamento e empoderamento, fortalecendo a mulher, o que leva a um rompimento do ciclo de violência.

Na atualidade uma ideia que inove em relação a qualquer situação social, econômica ou política incomoda a maioria, porque o ser humano gosta de manter a continuidade no seu cotidiano. Mudar de olhar exige esforço, requer sair da zona de conforto. No caso das violências, há 50 anos a violência doméstica era considerada “normal”, o autor de violência era absolvido por se tratar de crime passionais. Foi a partir dos anos 1970 com os movimentos de mulheres no mundo inteiro que começou a se falar em violências domésticas, violências familiares, violências conjugais...e tratar destas violências enquanto crime, destacando a violência doméstica contra a mulher como uma dessas formas de expressão. Podendo ocorrer no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família, ou em qualquer relação íntima de afeto (DURAND, 2020, p. 119).

Reconhecida pela ONU como uma das três melhores legislações do mundo no combate à violência doméstica, a Lei Maria da Penha trouxe nova visão sobre esse grave problema social. No início houve muita resistência à aplicação da lei Maria da Penha. Teorias jurídicas foram minuciosamente elaboradas para negar eficácia à lei, ou melhor, para manter a ideologia dominante que a lei buscava espancar, produzindo--se decisões tão conservadoras quanto à cultura patriarcal que inspira a sociedade contemporânea. Tratando como um episódio de natureza privada, o Superior Tribunal de Justiça chegou a ponto de exigir, da mulher, o exercício da representação (manifestação de vontade), para que seu agressor fosse processado. Tal orientação perdurou por tempo demasiado diante do grave conflito que supostamente procurava dirimir, até que, a mais alta Corte de Justiça do país – o Supremo Tribunal Federal – STF, decidiu que, tratando-se de violência doméstica no âmbito familiar, o crime é de ação penal pública e independe da vontade da mulher a persecução penal contra seu agressor (COSMANN, 2021).

236

5. DIREITOS HUMANOS E A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Direitos Humanos podem ser definidos como direitos de todos e qualquer ser pertencente do gênero humano. Mas fica evidente que o Brasil ainda tenha uma grande resistência em reconhecer os Direitos Humanos específicos às mulheres, visto o caso “Maria da Penha Fernandes”, que em situação de violência doméstica sofria várias agressões e de todos os tipos, inclusive tentativas de homicídio onde a última vez a deixou paraplégica. Assim como outras mulheres que sofrem agressão o caso de “Maria da Penha” ficou conhecido mundialmente pela negligência Brasileira em tomar medidas cabíveis sobre o fato, que somente 19 anos depois seu agressor foi condenado à prisão, (SANTOS, 2019).

Conhecer seus direitos e ter acesso a uma rede de apoio é fundamental para o enfrentamento da violência. Qualquer tipo de violência gera a violação desse direito, que deve ser denunciada e combatida, (SANTOS, 2019).

Afirmar que tais violências violam direitos humanos tem sua importância prática, jurídica e simbólica. Prática, por toda a questão histórica já citada anteriormente sobre as estruturas hierárquicas, desiguais e violentas que norteiam as relações de gênero em nossa sociedade. Jurídica em relação à necessidade de respostas eficazes e consistentes dos ordenamentos jurídicos à grave situação de violências vivenciadas por muitas mulheres em seus ambientes domésticos e familiares (GUIMARÃES *et al*, 2020, p. 59).

De acordo com Alencar *et al* (2020), a Lei nº 11.340, de 2006 ou Lei Maria da Penha como é conhecida, foi um marco, diferente do que muitos imaginam, ultrapassou barreiras no âmbito criminal, modificando consideravelmente os conceitos sobre a violência doméstica. Principalmente no teor social, visando não somente responsabilizar o agressor, mas a proteção da vítima e a prevenção com o intuito da diminuição da violência. Embora as mulheres já tenham conquistado um verdadeiro avanço em seus direitos, se analisarmos de uma forma mais generalizada ainda vemos o quanto ainda precisa se avançar em direitos iguais, “homens e mulheres”, se olharmos para os fatos. É clara essa desigualdade e todos os dias deixam marcas, de pequena ou grande proporção, todos os dias vemos o quão estes direitos estão sendo violados, mostrando que avançamos, mas ainda falta bastante para se considerar uma igualdade de “direitos” (ALENCAR *et al* 2020).

É preciso pontuar o avanço e a evolução que os direitos humanos no que diz respeito à proteção das mulheres, e podemos dizer que tudo isso é um grande reflexo de movimentos feministas em vários países. Mesmo assim, o grande desafio ainda a ser vencido é o cumprimento dos instrumentos de proteção para com as mulheres, o efetivo cumprimento destes instrumentos pelos estados. Para garantir uma efetividade dos direitos humanos para com as mulheres é preciso a articulação do direito Internacional com o direito interno de cada nação. Sendo assim, o interno não sendo suficiente, podendo acionar cortes internacionais de justiça, garantindo melhores condições de vida às vítimas, com segurança e qualidade devida. Como mencionado anteriormente o caso “Maria da Penha”. (ALENCAR *et al*, 2020).

Do balcão das delegacias às salas de audiência, dos boletins de ocorrência aos acórdãos, percebemos que a credibilidade da palavra da vítima mulher é quase sempre questionada, como se ela precisasse provar ser uma vítima honesta, crível. O relato da vítima do sexo feminino, em pleno século XXI, costuma ser atrelado a questionamentos sobre sua conduta pessoal e comportamento sexual, o que é externado por meio de perguntas que contêm nítidos juízos de valor, a exemplo de questionamentos sobre uma possível ‘provocação’ por parte da vítima, uma possível ‘aceitação do resultado’. Não é incomum ouvir nas salas de audiência a pergunta ‘a senhora provocou o réu de alguma forma?’. (INSTITUTO PATRICIA GALVÃO, 2014).

Os movimentos feministas, apesar da heterogeneidade e dos contextos históricos e políticos diversos, têm frequentemente interrogado a capacidade dos Estados de realizarem justiça e promoverem a paz, se o impacto de gênero, raça e classe na posição social dos indivíduos é desconsiderado ou é marginal, nas análises socioeconômicas e nas escolhas políticas. As relações desiguais de poder são interpeladas pela crítica feminista na tensão entre as esferas pública e privada, com críticas à divisão sexual do trabalho e à inserção subalterna das mulheres no mercado laboral e nos espaços de representação ou deliberação política. A igualdade de direitos entre mulheres e homens tem sido, portanto, a bandeira

intrínseca dos feminismos, a utopia que transita nas ondas desses movimentos (SILVERIO *et al* 2020, p. 37).

Os tratados de Direitos Humanos, em especial os dedicados aos direitos das mulheres, reconhecem a primazia da igualdade perante a lei e desafiam os Estados a assumirem uma agenda orientada por critérios de equidade e justiça social para as mulheres. A mobilização social no Brasil, desde a década de 1970, tem sido a principal via de participação política para as mulheres, com maior ênfase nos anos que antecedem a queda do regime militar. Desde 2003, a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SPM) vem promovendo conferências nacionais que orientaram a elaboração e a execução de uma política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres (SILVERIO *et al* 2020, p. 40).

A democracia brasileira é resultado de um processo longo de lutas dos movimentos sociais, incluindo o movimento das mulheres. Desde 1985, o Estado brasileiro ratifica todos os tratados internacionais de direitos humanos, dos mais abstratos, com proteções gerais, sob o lema da igualdade formal de direitos e da proibição de discriminação, aos mais específicos, com proteções aos sujeitos especificados, para corrigir injustiças que afetam com maior desproporção determinados grupos, como o das mulheres. A Constituição de 1988 possui cláusulas abertas, que asseguram a primazia dos tratados de direitos humanos de proteção à dignidade humana e o combate a todas as formas de discriminação. Os movimentos feministas brasileiros têm se apropriado das semânticas desses referenciais normativos, utilizando a gramática de direitos humanos como uma ferramenta para a efetivação de políticas afirmativas, que transformem a igualdade formal em igualdade substantiva, com respeito às diferenças. O momento é de autocrítica e de revisão de estratégias políticas, quem sabe, rumo a uma nova política de alianças, de potência transnacional (SILVERIO *et al* 2020, p. 48).

238

Nascidos em circunstâncias difíceis, caracterizadas por lutas e batalhas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas, os direitos humanos representam conquistas históricas, marcada por injustiça e desigualdade (Bobbio, 2004)

Igualdade não se faz por lei ou decreto. Conquista-se com a tenaz resistência à opressão e dominação, e somente se aperfeiçoa com a luta ideológica que deve ser travada em todas as instâncias, para que não haja estagnação ou retrocesso no processo de avanço social. Urge a obrigatoriedade da inserção nos currículos escolares, desde o ensino fundamental, da disciplina de direitos humanos na qual haja clara explicitação sobre violência doméstica e suas perversas consequências. Enfim, várias outras iniciativas com a mesma finalidade, na busca da efetiva igualdade de gêneros. Muito já se fez, mas há ainda um longo caminho a ser perseguido. Daí a importância da incessante e incansável luta ideológica para a construção da identidade feminina, rompendo com os velhos modelos autoritários em busca de uma sociedade justa e igualitária, onde se garanta os direitos fundamentais da mulher (COSMANN, 2021).

6. POLITICAS PULBLICAS E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Precisa-se urgentemente buscar analisar a construção discursiva das políticas públicas voltadas para a problemática da violência contra a mulher. Sabemos que os índices nesse sentido vêm crescendo nos últimos anos de forma avassaladora, ao mesmo tempo em

que índices caem índices sobem, levando a problemática a ser atualmente considerado um problema de saúde pública sem controle, o enfrentamento dessa forma de violência demanda ações mais efetivas e que incluam diferentes setores da sociedade. É fundamental que intervenções para prevenção de violência estejam baseadas na desconstrução de estereótipos de gênero que contribuem para relações desiguais de poder entre homens e mulheres, e apesar de políticas de conscientização das vítimas e de amparo oferecido por lei, ainda estar-se longe de índices satisfatórios. Por essa necessidade de enfrentamento ao crescimento de casos de violência contra a mulher que diversas organizações não governamentais e governamentais de estado precisam estar à frente a essas políticas públicas com o intuito de oferecer não somente o amparo como mencionado anteriormente, mas também conhecimento e informação sobre o assunto, voltado às mulheres no que se diz respeito aos seus direitos em casos de violência. (MEDEIROS & DOS SANTOS, 2020).

Na medida em que se faz necessário políticas públicas voltadas para a violência contra a mulher, é relevante pensar como tais políticas produzem sentido sobre essa violência, e como evidenciam um modo de funcionamento da sociedade. Apesar de haver desde 2006 uma lei federal que estabeleça punições para casos de violência contra mulher, apenas a existência da lei não é suficiente. É preciso questionar pilares que sustentam as relações desiguais e que permitem que essa violência cresça e se perpetue (MEDEIROS & DOS SANTOS, 2020).

É importante ressaltar que apesar dos índices e estáticas de violência acometer na maioria das vezes o autor da violência sendo sempre homem. É importante lembrar que a Lei federal se aplica entre homens e mulheres e também relações homoafetivas entre mulheres. Contudo o que vemos são políticas públicas voltadas na maioria das vezes para uma violência doméstica e familiar sofrida e praticada por homens, que de certa forma são onde os índices apontam aumentos significativos, o que se torna necessária à consolidação de ações e estratégicas nesse sentido, que viabilize para esta forma de violência para que seja erradicada. (SÃO PAULO, 2016, s./n.)

239

A forma de enfrentamento das situações de violência requer ações e diversas dimensões, incluindo tanto ajudar as mulheres reconhecerem que a violência não é aceitável e as consequências desfavoráveis para ela e para com os filhos. Essa compreensão não é natural, muitas vezes a vítima se coloca no lugar de “culpa”, o assunto exige grande esforço para o preparo de políticas públicas para preparar e tratar essa violência, de forma clara e objetiva, tirando a vítima deste papel de culpa, com o intuito de levar as vítimas a entender que não é normal, nem natural, nem faz parte de nenhuma dinâmica familiar. Violência está em quaisquer contextos, físico, psicológico, patrimonial entre outros.

No âmbito da saúde, a temática da violência contra a mulher tem ganhado grande visibilidade e importância. O amparo e a assistência das vítimas adquiriu maior beneficiamento, como a implementação das equipes de profissionais de saúde especializadas, organizadas em forma de rede intersetorial na atenção à saúde das vítimas, considerada porta de entrada e pilar fundamental no reconhecimento, na notificação, no tratamento e no encaminhamento dos casos de violência (CAVALCANTI *et al.*, 2020).

As Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAM) são um marco na luta feminista: elas materializam o reconhecimento da violência contra mulheres como um crime e implicam a responsabilização do Estado no que se refere à implantação de políticas que permitam o combate a esse fenômeno (PETRILLI, 2019).

Os graves problemas para a saúde e para a vida de mulheres e meninas como mencionado anteriormente não são novos: em 2018, o secretário geral da ONU Antônio Guterres diz,

“violência contra as mulheres é pandemia global”. Mais que isso, toda essa violência não é fenômeno agudo, que ocorre em intervalos de tempo restritos. Mas um problema crônico, de caráter histórico e estrutural. (TOLEDO, 2020).

Diante dos fatos apresentados sobre políticas públicas fica claro que não somente no Brasil, mas em todo o mundo que a forma mais eficaz de uma tentativa de erradicar a violência contra a mulher seria através das denúncias, e tais denúncias só ocorrem através de informação e conhecimento sobre o assunto e formas como está mulher pode estar denunciando. Infelizmente muitas pessoas ainda desconhecem inúmeras formas de efetuar uma denúncia, como mencionado, por falta de informação, entre outros fatores. Mesmo com existência de serviços especializados de atendimento à mulher, ainda assim se torna difícil a denúncia. É importante de fato que a população conheça os meios além da denúncia presencial, o conhecimento desses meios deve ter mais divulgação na sociedade para que a vítima tenha outros meios de comunicação para a realização, principalmente em casos de mulheres que se tornam reféns do agressor (MEDEIROS & DOS SANTOS, 2020).

Também é necessário ressaltar que a família é, paradoxalmente, aquela que pode formar ou destruir, dar identidade ou desintegrar o indivíduo em formação. Por inúmeros fatores que não cabem ser aqui discutidos em profundidade, mas que gostaríamos de citar, como a miséria humana instalada em todas as classes sociais pela falta de vínculos humanos e pelo excesso de individualismo, a situação de favelização e de miséria total em que vivem milhares de famílias no país, a ineficiência ou inexistência de programas governamentais, a inexistência de uma cultura de prevenção e promoção da saúde integral do indivíduo, que assola os profissionais de saúde em geral, muitas famílias não conseguem cumprir nem minimamente suas funções; ao contrário, desempenham o papel de desumanizar as novas gerações. Só para citar um sério problema, inúmeras pesquisas retratam as estatísticas assombrosas de violência doméstica em todas as suas formas (física, moral e psicológica), (OSÓRIO *et al*, 2009, p. 32).

240

Para a sociedade brasileira, a família é, formalmente, considerada a instituição formadora do indivíduo/cidadão por excelência. Tem de ser protegida socialmente e, ao mesmo tempo, proteger aos seus. É conceituada de forma flexível, já que novas formas de arranjos familiares pouco a pouco vêm recebendo maior aceitação social e reconhecimento de seus direitos legais. Por outro lado, é também responsabilizada por inúmeras mazelas na formação de seus membros e lamentavelmente ainda pouco amparada efetivamente por mecanismos e políticas públicas (OSÓRIO *et al*, 2009, p. 32).

As violências cometidas contra mulheres têm sido cada vez mais pauta nas discussões e preocupações da sociedade brasileira. Apesar de sabermos que tais violências não são fenômenos exclusivamente contemporâneos, o que se percebe é que a visibilidade política e social desta problemática ainda tem um caráter recente, dado que apenas nos últimos 60 anos é que se tem destacado a gravidade e seriedade das situações de violências sofridas pelas mulheres, especialmente, em suas relações de afeto. As trajetórias históricas dos movimentos feministas e de mulheres demonstram uma diversidade nas pautas discutidas e nas lutas empreendidas por elas. As violências cometidas contra mulheres revelam uma dimensão grave e cruel da realidade brasileira. Evidencia-se o quanto os espaços sociais atribuídos e permitidos às mulheres são pautados por vulnerabilidades, desigualdades e violências, frequentemente, legitimadas ou banalizadas por discursos culturais machistas, racistas e patriarcais. Marco de transformação nesse contexto histórico é a Lei Maria da Penha, ao trazer inovações jurídicas e processuais que pretendem empreender mudanças

legais, políticas e culturais na afirmação dos direitos humanos das mulheres. (GUIMARÃES, C, M *et al*, 2020, p. 54).

7. PSICOLOGIA SISTEMICA E A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

O exercício de uma prática de terapia envolve sempre um processo reflexivo entrelaçando teoria e prática de uma forma que, tão intrinsecamente amalgamada, que fica difícil, senão impossível e mesmo sem muita utilidade, determinar que instância prevalece sobre a outra. Todo terapeuta, antes mesmo de definir-se como tal, pertence a uma tradição que estabelece um contexto paradigmático informando suas crenças e seus valores, em um tempo e espaço histórica e localmente situados. Portanto, traçar os desenvolvimentos de um campo, como o da terapia familiar, pressupõe acompanhar as mudanças paradigmáticas e evolutivas no exercício de sua prática em constante construção, decorrentes tanto do contexto teórico das tradições em vigor como do exercício da prática clínica, ambas enredadas em um tecido complexo que vai sendo inevitavelmente construído ao se mesclar os fios dos referenciais dos terapeutas, suas distintas práticas e teorias (GRANDESSO, 2009, P. 105).

O debate acerca da violência contra as mulheres existe com a intenção de moldar uma conceituação que se adeque a diferentes contextos e realidades a que ela se apresenta. Visto ser um fenômeno de múltiplos significados, com interferências significativas envolvendo questões culturais, financeiras, momentos e condições na qual tal violência ocorre. A violência é tão antiga quanto à sociedade, desde que o homem existe, há traços de violência. Mudanças familiares acompanham as transformações no plano social, econômico e cultural, ocorrem em seu contexto inserido ou como na sociedade de um modo geral.

A experiência de ser vítima de maus-tratos na infância representa um fator de auto-risco para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e comportamental de um indivíduo. O ambiente familiar que deveria ser entendido como um local seguro e de proteção, é um dos principais contextos de manifestação de violência, sendo a negligência, abusos físicos, psicológicos e sexuais. Alguns estudos demonstram que vítimas de maus-tratos em sua infância é de fator associativo ao estabelecimento de relações íntimas violentas na idade adulta. Indivíduos que sofreram de alguma forma algum tipo de violência apresentam maior probabilidade de conviver com parceiro violento ou perpetuar violência contra seu parceiro. Além de que testemunhar agressões entre os pais ou cuidadores está relacionado à repetição desses comportamentos em seus relacionamentos íntimos. (COLOSSI *et al.*, 2015; MARASCA *et al.*, 2017; SANTOS *et al.*, 2013).

Podemos pensar sobre a família que é um sistema dinâmico e em constante evolução no tempo. Mesmo compreendendo o fenômeno da violência no contexto familiar as repercussões em seus integrantes geram e evidenciam as condições que possibilitam a repetição de tais condutas abusivas. Destacando que, para além do espaço onde a violência possa acontecer. A violência ainda se gesta eminentemente em espaços de vínculos interacionais dos envolvidos, isto é: grande parte da violência ocorre em um ambiente que deveria ser seguro.

Segundo Fuster (2002) a família humana é o grupo mais violento dos grupos de animais que habitam na terra, mesmo com a nossa capacidade de raciocínio e discriminação das situações em que estamos envolvidos. Acreditamos que essa ideia nos defronta com o desafio de compreender as interações que sustentam a violência no contexto familiar.

Para a Psicóloga familiar Maria Cristina Ravazolla dentro do contexto da violência existe um conjunto de condições necessárias que geralmente ocorrem e que estão estreitamente correlacionados entre si. Tais condições são: - Falta de autonomia dos integrantes familiares, excessiva dependência de um com os outros ou impedimento da aliança com outros integrantes, seja com pessoas da família ou externos a ela. - A existência de um padrão de interação entre o autor da violência e a pessoa em situação de violência, em que o primeiro é o único responsável da relação, que a decide e define o que acontece. - A existência de uma intensidade constante desse padrão de interação no contexto familiar sustenta a crença de que o abuso ou ação violenta é legítimo ou deve permanecer silenciado, o que contribui para a impunidade do autor da violência. Desta forma, tais condições podem explicar por que as pessoas em situação de violência não acionam recursos eficazes, como a “denúncia”, visto que dentro dos padrões mencionados acima, a vítima passa a considerar a agressão, uma violência natural, visto que ela é manifestada na presença de relações afetivas familiares (MORE & KRENKEL, 2024, p. 27-28).

Também é necessário ressaltar que a família é, paradoxalmente, aquela que pode formar ou destruir, dar identidade ou desintegrar o indivíduo em formação. Por inúmeros fatores que não cabem ser aqui discutidos em profundidade, mas que gostaríamos de citar, como a miséria humana instalada em todas as classes sociais pela falta de vínculos humanos e pelo excesso de individualismo, a situação de favelização e de miséria total em que vivem milhares de famílias no país, a ineficiência ou inexistência de programas governamentais, a inexistência de uma cultura de prevenção e promoção da saúde integral do indivíduo, que assola os profissionais de saúde em geral, muitas famílias não conseguem cumprir nem minimamente suas funções; ao contrário, desempenham o papel de desumanizar as novas gerações. Só para citar um sério problema, inúmeras pesquisas retratam as estatísticas assombrosas de violência doméstica em todas as suas formas (física, moral e psicológica) (OSÓRIO *et al*, 2009, p. 32).

242

Quando um casal se une, traz consigo distintos níveis de diferenciação relacionados à sua família de origem. Ou seja, se o casal carrega para sua nova família crenças, valores e mitos da família de origem, sem um processo de reavaliação, tende a repetir padrões, não se diferenciando da família de origem. Assim, se o nível de indiferenciação da família de origem for alto, pode resultar em conflito conjugal, perturbação emocional e perda da identidade. Quanto maior o nível de indiferenciação em torno da violência na família de origem, mais provável será a repetição de padrão na relação do casal (BOWEN, 1998; SCATAMBURLO; MORE; CREPALDI, 2012).

Conforme alguns autores apontam, alguns processos de violência entre parceiros íntimos não podem ser aceitos e nem caracterizada como uma construção individual, já que a trama é relacional onde os dois se envolvem e se afetam recursivamente. Dentro disto, alguns estudos discutem sobre o que as pesquisas mostram acerca dos fatores da família de origem que podem ser considerados preditores da violência nas gerações seguintes (MARTINS, 2018, p.43).

O conceito de gênero fundamenta-se como eixo primordial de análise sobre o fenômeno da violência contra mulheres. A elaboração desse construto foi definida a fim de se superar o determinismo biológico relacionado ao uso do termo sexo ou diferenciação sexual e se destacar a construção social das identidades de homens e mulheres. A diversidade presente nos estudos sobre gênero, consideramos fundamental destacar a evolução paradigmática percebida em suas temáticas ao partir do estudo da mulher como um conceito

universal e abstrato; ao olhar as mulheres em seus diferentes contextos, classes e raças/etnias; e ao focar as relações entre homens, entre mulheres e entre ambos, possibilitando o estudo de feminilidades e de masculinidades, a perspectiva pós-moderna dos estudos de gênero, por sua vez, traz ainda uma nova problemática: repensar as categorias de identidade de gênero e as associações entre determinismo biológico e diferenciação sexual. (GUIMARÃES, C, M *et al*, 2020, p. 56-57).

Dessa maneira, é fundamental compreender como as dimensões de gênero são estruturantes na constituição subjetiva de homens e mulheres e na organização das relações sociais estabelecidas a partir de desigualdades de poder entre eles. Estas desigualdades se conectam, por sua vez, ao fenômeno das violências cometidas contra as mulheres. Logo, a abordagem do conceito de gênero é essencial para compreendermos acerca dessas violências, ainda que não limite em si toda a complexidade do fenômeno. Nesse sentido, buscamos problematizar outras dimensões teóricas e filosóficas da discussão sobre violência (GUIMARÃES, C, M *et al*, 2020, p. 58).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve o intuito de fazer um levantamento sobre o tema violência doméstica “violência contra a mulher”. Com o cuidado de trazer estatísticas recentes sobre a problemática e os desafios enfrentados ainda na contemporaneidade, políticas públicas e possibilidades existentes de recursos médicos e terapêuticos para atenuar o impacto desta violência em quem sofre, mas também em quem assiste está violência.

Diante do que foi exposto neste artigo cabe ressaltar que ainda na atualidade a violência contra a mulher continua em um patamar de crescimento, mesmo com informações, programas de conscientização de vítimas “políticas públicas” e movimentos feministas pode ser observado que a população mundial sofre com este tipo de violência. Muito se fala sobre violência contra mulher, de fato importante o assunto estar sempre em evidência buscando medidas eficazes de erradicar e mudar este cenário, evidenciando o cuidado que está população precisa, e através disto contribuir para o bem-estar e qualidade de vida para as vítimas.

A Psicologia sistêmica compreende que conhecer a estrutura de uma família implica em conhecer a dinâmica dela, visto que uma não pode ser compreendida sem a outra. Embora leve em consideração a subjetividade individual de cada ser como única, para a sistêmica a disfuncionalidade familiar não é individual “de uma pessoa” e sim do grupo familiar. Saliencia a importância de um acompanhamento familiar com um profissional que auxilie o retorno da funcionalidade desta família novamente, levando em consideração as individualidades, mas tratando-as em grupo, para que a dinâmica seja novamente retroalinhada.

Por fim, vale ressaltar que existe uma tendência considerável a atrelar a violência inerente a natureza humana. Entretanto, limitar o debate somente acerca deste ponto de vista não é totalmente compreensivo e nos traz a vários pontos a refletir-se. Alguns autores enfatizam esta necessidade de reflexão acerca do tema no sentido de uma maior compreensão. Entendemos que a violência é um fenômeno complexo e múltiplo, porém deve ser compreendido a partir de fatores sociais, históricos, culturais e subjetivos. Embora não deva ser limitado a nenhum destes, entendendo que cada história tem em si uma raiz que difere das demais, e não seria possível generalizar a particularidade de cada um.

REFERENCIAS

ALENCAR, Gabriela Serra Pinto de et al. **Mulheres e Direitos Humanos: Uma perspectiva normativa acerca do enfrentamento da violência de gênero.** Revista de Políticas Públicas. 2020. Disponível em: <https://www.redalyc.org/comocitar.oa?id=321165167027> acesso em: 05 de abril de 2024.

BOBBIO, N. **A Era dos Direitos.** 9^a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BUENO, R. K., LEAL, C. F. R.; Souza, S. A. de. **Mediação na Defensoria Pública: Um relato de experiência.** Revista Pensando Famílias, 2012.

CAVALCANTTI, G. D. M. B., de Amorim, A. V. B., de Queiroz, G. S., Cruz, N. M., Costa, R. L., & de Oliveira Bezerra, K. F. 2020. **Violência contra a mulher no sistema único de saúde.** Revista de Pesquisa: Cuidado é Fundamental Online, Disponível em: http://seer.unirio.br/index.php/cuidadofundamental/article/viewFile/7148/pdf_1 acesso em 19 de Abril de 2024.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da Violência.** São Paulo, 2021.

COLOSSI, P. M.; MARASCA, A. R.; FALCKE, D. **De geração em geração: A violência conjugal e as experiências na família de origem,** 2015.

COSMANN, H, K et al. **Violência de Gênero e dignidade humana.** Brazilian Journal of Development, Curitiba, 2021.

244

DURAND, Veronique et al. E por falar em homens... In. SENADO FEDERAL. **Histórias de amor tóxico: a violência contra as mulheres.** Brasília, Senado Federal, 2020. P. 119-129.

GOMES, L. B.; Bolze, S. D. A.; Bueno, R. K. & CREPALDI, M. A. **As Origens do Pensamento Sistêmico: Das Partes para o Todo.** Pensando Família, 2014.

GRANDESSO, A. M. Cibernética e terapia familiar: que relação distinguimos hoje? **Manual de Terapia Familiar.** In: OSÓRIO, L.C et al. Porto alegre: Artmed, 2009. p.105.

GUIMARÃES, Campos, Maisa et al. Conceituando violências contra mulheres: reflexões sob o prisma de gênero e direitos humanos³². In. SENADO FEDERAL. **Histórias de amor tóxico: a violência contra as mulheres.** Brasília, 2020. p. 54-59.

INSTITUTO PATRICIA GALVÃO. Lei Maria da Penha. **Informativo Compromisso e Atitude,** São Paulo, Ago. 2014.

MEDEIROS, Matheus da Silva; Dos Santos, GOMES, MICHELE. **Deslizamento de sentido da palavra “mulher” em políticas públicas sobre violência doméstica.** 2020. Disponível em: <http://www.trepalavras.ufc.br/revista/index.php/p/Revista/article/view/1789/713> acesso em 19 de Abril de 2024.

MARTINS, A.R.R. **Revisão Sistemática do Ciclo Vital da Família**. Tese de dissertação do Instituto Superior Miguel Torba. Coimbra. 2020.

MORÉ, C. L, O, O, KRENKEL, S. **A Dinâmica da violência no contexto Familiar**. 2ª ed. Violência e Saúde. Florianópolis: 2024, p. 15-43.

NICHOLS, M.P. & Schwartz, R.C. **Terapia Familiar: Conceitos e métodos**. Artmed: Porto Alegre, 2007, p. 100-190.

OSÓRIO. L. C et al. Cibernética e terapia familiar: que relação distinguimos hoje? **Manual de Terapia Familiar**. In: OSÓRIO, L.C et al. Porto alegre: Artmed, 2009. p.32.

OSÓRIO. L. C et al. Cibernética e terapia familiar: que relação distinguimos hoje? **Manual de Terapia Familiar**. In: OSÓRIO, L.C et al. Porto alegre: Artmed, 2009. p.109.

PERTRILLI, L. A. T., Iwamoto, H. M. (2019). **Dificuldades no atendimento acerca da violência contra a mulher, em Gurupi- TO. Barbarói**, 171-194. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/12938/854> acesso em: 19 de Abril de 2024.

PORTO, Pedro Rui da Fontoura. Violência doméstica e familiar contra mulher: Lei 11.340/06: **Análise crítica e sistêmica**. 3. Ed. rev. atual. Livraria do Advogado Editora, 2014.

ROSENDA, Larisa Carlos et al. **Revista Humanidades e Inovação** v.6, n.7 – 2019.

SÃO PAULO. Ministério Público Estadual. Mulher, vire a página. 2016. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Cartilhas/> acesso em: 19 de abril de 2024.

SANTOS, Rogério Gomes et al. **Violência contra a mulher a partir das teorias de gênero**. Revista Multidisciplinar e de Psicologia.

SILVERIO, Liz-Elainne et al. Direitos humanos e Feminismos brasileiros: diálogos e estratégias políticas para emancipação e justiça social. In. SENADO FEDERAL. **Histórias de amor tóxico: a violência contra as mulheres**. Brasília, 2020. p. 37-48.

SOUZA, Marjane Bernardy et al. **Estratégias de Enfrentamento da Violência Contra Mulheres no Brasil: uma revisão da literatura brasileira**. Pensando em Famílias. Julho. 2019.

TOLEDO, E. **O aumento da violência contra a mulher na pandemia de Covid-19: um problema histórico**. Agência Fiocruz de Notícias, RJ: 2020. Disponível em: <http://coc.fiocruz.br/index.php/pt/todas-as-noticias/1781> acesso em 19 de abril de 2024.

VASCONCELLOS, E, J, M. Cibernética e terapia familiar: que relação distinguimos hoje? **Manual de Terapia Familiar**. In: OSÓRIO, L.C et al. Porto alegre: Artmed, 2009. p.150-157.

ZUMA, C. E.; MENDES, C. H. F.; CAVALCANTI, L. F.; Gomes, R. Violência de gênero na vida adulta. In: Njaine, K.; Assis, S. G.; Constantino, P. **Impactos da Violência na Saúde** (3ª ed.). Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2013.